ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 002/2014

DECRETA FECHAMENTO DA CÂMARA.

A MESA DIRETORA DA CAMARA DE XANGRI-LÁ , Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

- Considerando que o feriado do dia 18 de abril será na sexta- feira;

- Considerando que não haverá prejuízo ao funcionamento da Câmara;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o fechamento da Câmara , no dia 17 de abril de 2014.

Art. 2º As horas não trabalhadas no dia 17 de abril de 2014, serão compensadas no dia mesmo dia pela parte da manhã, 08h30min às 12h00min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 16 de Abril de 2014.

Fábio Júnior Ramos
Presidente

Geovane Nazário Laurentino
1º Secretário

Registre-se e Publique-se.

Aline Carlos Leffa
Diretora Geral